



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 035/2020-SSP, nos Termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-00062029/2019-17
SIGGO N.º 040981

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **MBA TELEINFORMÁTICA LTDA**, estabelecida no SRTVS Q. 701 Ed. Assis Chateaubriand, Sala 121 - Parte B, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, Telefone: (61) 21914938/21914900, E-mail: tiago.gripp@mahvla.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 05.769.362/0001-65, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3111637 SESP/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 035.358.031-79, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos dos seguintes documentos: Convênio 882.008/2018-SENASP/MJ, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-SSP (36851296); Ata de Registro de Preços nº 33/2019 (39605969), a qual contempla itens do Convênio n.º 882.008/2018 - SENASP/MJ, Solicitação de Compras SSP/SUAG/COPLAN/GEIP/NURA (36668310), Despacho - SSP/SUAG/CLIC/GCONV/NUEP (37742243), Quadro de liberação de recurso - SENASP - Convênio 882.008 (39380249), Proposta da Contratada (39589145); Termo de Adjudicação do PE nº 36/2019-SSP (36897108); Termo de Homologação do PE nº 36/2019-SSP (36854672); Lei nº 10.520/2002; Decretos federais nºs 5.450/2005 e 7.174/2010; Lei Complementar nº 123/2006; Leis distritais nºs 4.611/2011; 4.770/2012 (alterada pelas Leis distritais nºs 5.687/2016, e 6.005/2017); 5.525/2015; 6.112/2018 e 6.308/2019; Decretos Distritais nºs 23.287/2002; 23.460/2002; 25.966/2005 (art. 7º); 26.851/2006 e alterações posteriores (Decretos distritais nºs 26.993/2006, 27.069/2006, 35.831/2014, e 36.974/2015); 32.598/2010; 32.767/2011; 33.608/2012; 35.592/2014; 36.520/2015; 37.667/2016; 39.103/2018; 39.453/2018; 39.860/2019; Instrução Normativa nº 04/2014-MP/SLTI, Portaria nº 514/2018-SEPLAG, Portaria nº 356/2019-CGDF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) câmeras vídeo de segurança IP fixas, full hd 2mp + Fonte, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio do Convênio 882.008/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-SSP e Anexos (36851296); Ata de Registro de Preços nº 33/2019 (39605969), e na Proposta da Contratada (39589145), que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Detalhada	Valor unitário	Valor Total
6	25	Und.	Câmeras vídeo de segurança. câmeras ip fixas, full hd 2mp + FONTE Marca: DAHUA Modelo: DH-IPC-HFW5242E-ZE-MF+PFM321	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00

CLÁUSULA QUARTA - Do Local e do Prazo de Entrega

Os materiais deverão ser entregues integralmente (de uma só vez), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Núcleo de Almoxarifado - Anexo I da Secretaria Estado de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone: 3441-8628, de acordo com o item 8 do Termo de Referência que segue como Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-SSP (36851296), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

O valor total deste Contrato é de **R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 6.352 de 07/08/2019, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

7.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não deste Contrato, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar sua rescisão unilateral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, designará um(a) Executor para a fiscalização da execução deste Contrato, que desempenhará(ão) as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SSPDF. Este Contrato foi e seus aditamentos serão lavrados na SSPDF, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA

Representante Legal

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72

FABRIZIA BARBOSA MAINIER

CPF: 844.618.021-91



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 08/05/2020, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRIZIA BARBOSA MAINIER - Matr.1693059-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/05/2020, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA - RG: 3111637- DF, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3**,
Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 21/05/2020, às 10:42,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **39559003** código CRC= **99829E8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00062029/2019-17

Doc. SEI/GDF 39559003